



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

**OFÍCIO Nº 100.000.392/2016- PRESI/IBRAM**

Brasília, 28 de março de 2016.

Excelentíssima Senhora,

Em resposta ao Ofício nº 2601/2015 – 4ª PROURB ratifico os termos da Informação Técnica nº 006/2016 – SULAM/IBRAM (cópia em anexo) que opina pela suspensão da Licença de Instalação nº 063/2010 até que sejam sanados os itens relacionados à Drenagem Pluvial, Esgotamento Sanitário, Abastecimento de Água e Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. O Interessado será notificado da decisão e a suspensão da licença será publicada nos meios de comunicação pertinentes.

Para subsidiar resposta aos demais questionamentos exarados no ofício, enviamos oficialmente às concessionárias de serviços públicos, em caráter de urgência, as consultas de acordo com suas competências (cópias anexas). Aproveito para informar que o DETRAN-DF se posicionou por meio do Ofício nº 499/GAB de 17/03/2016, favoravelmente ao empreendimento (cópia em anexo).

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

**JANE MARIA VILAS BÔAS**

Presidente

Folha: 3689

Processo nº: 030.006.022/1989

Rubrica: 16716388

MARIA ELDA FERNANDES MELO  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

QUARTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA – 4ª PROURB  
PÇA MUNICIPAL, LOTE 02, EIXO MONUMENTAL – ED. SEDE DO MPDFT, 2ª ETAPA,  
SALAS 342/347 – CEP 70094-920.